



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

EMENDA
048

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1002/2022

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

EMENDA DE INCLUSÃO DE META

EMENDA Nº ____ /2022	ADITIVA
AUTORA	Vereadora Fabíola Rezende

ORGÃO	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA	5001 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
AÇÃO	122535 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM
PRODUTO	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TENDO EM VISTA MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
UNIDADE DE MEDIDA	Programa
META	01

INCLUSÃO DE META
criação do fundo municipal de proteção e defesa dos animais.
JUSTIFICATIVA
A presente emenda fundamenta-se na questão da proteção aos animais, que deve ser considerada como de interesse coletivo, por tratar da saúde pública, do meio ambiente e das relações afetivas entre animais e pessoas. Somos uma sociedade comprometida com a sustentabilidade, por isso cuidamos de nossas crianças, nossos idosos e pessoas com deficiência. Mas também é nosso dever de seres racionais, dar proteção e zelar pelos nossos animais, visto que coabitam conosco desde os primórdios da humanidade. Visamos através da elaboração desta propositura, criar uma cultura e a formulação de políticas públicas de proteção e bem-estar dos animais. O Município de João Pessoa é considerado pelas suas riquezas naturais e pela cultura e qualidade de seu povo, um município que preza e promove iniciativas concretas em defesa do meio ambiente, incluído aí a defesa dos animais. Tal matéria além de registrar e destinar recursos específicos para a proteção e cuidados com animais, também contribui para o controle social e a participação de forma efetiva e legal da comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 14 de junho de 2022.

FABÍOLA REZENDE
Vereadora - PSB